



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA

**Título do Posto:** Consultor pleno em gestão de projeto e transferência de conhecimento no âmbito da produção estatística e geocientífica - II

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada no dia 01 de agosto, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>Adicionalmente, considerando as ações desenhadas no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica, que estão estruturadas em 2 eixos temáticos, a saber: (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais, capacitação de pessoal, estratégias de campo, gestão da coleta, comunicação e publicidade para ampliação da cobertura do Censo Demográfico, com conseqüente estabelecimento de benchmark para as pesquisas do IBGE; e (ii) modernização dos processos de produção estatística e geocientífica, a fim de aprimorar a produção de informações de qualidade por meio da realização</p>

	<p>de parcerias, incorporação de novas competências, integração com novas bases de dados e registros administrativos, adoção de novas técnicas de produção e aperfeiçoamento de sistemas e da execução dos processos norteados pelos modelos genéricos de produção estatística e geocientífica – faz-se necessária a contratação de serviço de consultoria para o aperfeiçoamento da integração, sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no Projeto, potencializando a incorporação e o fortalecimento de competências do IBGE.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio à Diretoria de Pesquisas, atuando na gestão da sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento e prestação de contas, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no âmbito da Modernização da Produção Estatística e Geocientífica. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p><b>ATIVIDADES</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria;</li> <li>2. Elaborar relatórios técnicos sobre a execução física e financeira do Projeto;</li> <li>3. Aperfeiçoar a sistematização e a documentação dos aprimoramentos decorrentes do projeto relativos à modernização da produção estatística e geocientífica em todos os seus objetivos, resultados e atividades, em coerência com a matriz lógica;</li> <li>4. Revisar produtos de consultores, propondo melhorias e correções quando necessário;</li> <li>5. Revisar toda a documentação relativa à prestação de contas do projeto, garantindo especialmente o atendimento das exigências da Agência Brasileira de Cooperação - ABC.</li> </ol>

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Aprimoramento da gestão do Projeto e fortalecimento das competências do IBGE relacionadas aos processos de produção estatística e geocientífica por meio do aperfeiçoamento da gestão da sistematização e da integração de soluções e melhorias no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica.

**PRODUTOS:**

**Produto 1:** Relatório de consolidação das técnicas em sistemas de coleta e de gestão da coleta desenvolvidas no âmbito do Projeto, bem como de soluções desenvolvidas em segurança de redes, aplicações e sistemas;

**Produto 2:** Relatório de consolidação dos processos de produção estatística e geocientífica aprimorados no âmbito do Projeto;

**Produto 3:** Relatório contendo as novas soluções desenvolvidas em prospecção de parceiros e organização, controle e tramitação de parcerias;

**Produto 4:** Relatório com a consolidação das técnicas de modelagem bayesiana desenvolvidas no âmbito do Projeto para a produção de estimativas populacionais, bem como das soluções técnicas desenvolvidas para a incorporação de registros administrativos, bases de dados e dados não estruturados;

**Produto 5:** Relatórios dos produtos 1 a 4 atualizados com as informações novas decorrentes do avanço do Projeto, confrontando com as metas estabelecidas em sua matriz lógica. Relatório com caráter narrativo do Projeto, contendo o cronograma em que ele transcorreu, bem como a descrição de sua execução física e financeira e dos mecanismos adotados para a transferência dos conhecimentos desenvolvidos no âmbito do Projeto para o IBGE de forma definitiva. Documentação de avaliação e prestação de contas final do projeto revisada, em conformidade com as exigências da ABC.



Fundo de População  
das Nações Unidas

4. Duração e Horário do Trabalho	Duração: 10 meses, contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Direção de Pesquisas.
5. Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, ao Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	<b>PRAZOS / VALORES:</b>  <b>Produto 1:</b> 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). <b>Produto 2:</b> 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). <b>Produto 3:</b> 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). <b>Produto 4:</b> 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). <b>Produto 5:</b> 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  <b>Valor total da consultoria: R\$ 85.000,00</b> (oitenta e cinco mil reais)
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Diretor de Pesquisas do IBGE.

9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Profissional de nível superior;</li> <li>● 3 anos de experiência no uso do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da Agência Brasileira de Cooperação (ABC);</li> <li>● 5 anos de experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional;</li> <li>● 5 anos de experiência em atividades de gestão no setor público.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Experiência em gestão de projetos de cooperação técnica internacional (1 ponto para cada ano adicional aos 5 anos de experiência obrigatórios, máximo de 5 pontos);</li> <li>● Experiência em atividades de gestão no setor público (1 ponto para cada ano adicional aos 5 anos de experiência obrigatórios, máximo de 5 pontos);</li> <li>● Pós-graduação ou curso de qualificação na área de gestão de projetos (2 pontos).</li> </ul> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Integridade, ética e valores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li> <li>● Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li> <li>● Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>● Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>● Criatividade e inovação.</li> <li>● Trabalho em equipe.</li> <li>● Comunicação eficaz.</li> <li>● Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>● Tomada de decisão justa e transparente.</li> </ul> </li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b></li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>• Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> <li>• <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>• Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>• Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul> </li> </ul>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (<a href="https://forms.gle/yKGSg3fbpJBTw12Y8">https://forms.gle/yKGSg3fbpJBTw12Y8</a>) e anexar o <b>Formulário P11</b>, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>



Fundo de População  
das Nações Unidas

## **ANEXO I**

### **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.